

000021

LEI Nº 484, DE 19 DE JUNHO DE 1959Cria uma escola rural, com a denominação de "Dr. Edelweiss Teixeira da Silva"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada no lugar denominado "Furna do Grotão", na cabeceira dos "Patos", distrito de Gurinhata, uma escola rural com a denominação de "Dr. Edelweiss Teixeira da Silva".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar uma professora, nos termos da legislação municipal em vigor, até que o quadro seja preenchido de conformidade com a lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba própria a ser consignada no orçamento do próximo ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 19 de junho de 1959.-

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Cardillo
Secretário